



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

## **DECRETO N.º 3 9 8 5**

**De 05 de maio de 2021.**

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**CONSIDERANDO** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

**CONSIDERANDO** que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao SIAFIC até o dia 05 de maio de 2021;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os procedimentos e desenvolvimentos das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Finanças;

II – 01 (um) representante titular do cargo de Contador da Prefeitura;

III – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

IV – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal.

**§ 1º** Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do art. 1º deste decreto.

**§ 2º** O Secretário Municipal de Finanças deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999**

estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do art. 1º deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 05 DE MAIO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA  
OFICIAL DE GABINETE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

## ANEXO ÚNICO (Decreto Municipal n.º 3985/2021)

### (PLANO DE AÇÃO — DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020.

<b>Ação</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Data Início 8</b>	<b>Data Fim 9</b>	<b>Responsável</b>	<b>Como será feito</b>
<b>Ação #01:</b> Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	30/04/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/202
<b>Ação #02:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	30/04/21	10/05/21	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade.
<b>Ação #03:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto n° 10.540 /2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	10/05/21	30/06/21	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras; .



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

<b>Ação #04:</b> Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de <i>software</i> utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a	10/05/21	30/07/21	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.  - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
<b>Ação</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Responsável</b>	<b>Como será feito</b>
10.540/2020.	necessidade de uma nova contratação.				
<b>Ação #05:</b> Reunião com a empresa fornecedora do <i>Software</i> para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <i>software</i> atualmente, para o Executivo	02/08/21	31/08/21	Comissão de Avaliação	- Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.  - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias com devidos prazos e providências  - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010
<b>Ação #06:</b> Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º. § 6º e art.	01/09/21	31/10/21	Comissão de Avaliação	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

	2º, II				informações orçamentárias, conta-beis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
<b>Ação #07:</b> Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	01/11/21	30/12/21	Comissão de Avaliação	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
<b>Ação #08:</b> Adequáveis no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processo	03/01/22	30/04/22	Setor de Compras/ Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540 /2020.
<b>Ação</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Data Início</b> 8	<b>Data Fim</b> 9	<b>Responsável</b>	<b>Como será feito</b>
	licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do <i>software</i> de contabilidade esteja dentro dos critérios.				
<b>Ação #09:</b> Com base nos resultados das execuções das ações	Criação de um cronograma do Plano	01/05/22	31/05/22	Comissão de	- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 –



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020	de Ação.			avaliação	Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020.
<b>Ação #10:</b> Aditamento do contrato da empresa fornecedora do <i>software</i> no caso de ela ter se adequadado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	01/06/22	01/09/22	Setor de Compras/ Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540 /2020
<b>Ação #11:</b> Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão.	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	01/09/22	30/11/22	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
<b>Ação #12:</b> Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	01/12/22	31/12/22	Contador es de todos os entes federativos	-Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020		2021					2021	2022	2023
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI			
01	Ciência do Decreto 10.540/2020								
02	Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
03	Definir Áreas Envolvidas								
04	Estabelecer Ações Necessárias para implantação								
05	Estabelecer Prazos								
06	Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
07	Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo								
08	Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
09	Implementação de Ações do Plano de Ação								
10	Execução do SIAFIC								